

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 08/2020

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do Campus Lajeado torna público o edital para o preenchimento de vagas para Bolsistas de Extensão para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (Polo Lajeado) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes bolsistas do Câmpus Lajeado para atuar na ação de extensão e cultura intitulada Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Polo Lajeado, com execução a partir do mês agosto deste ano.

2 DEFINIÇÕES

- a) O período de vigência da bolsa é de agosto de 2020 a dezembro de 2020, totalizando 05 meses.
- b) O estudante-bolsista deve cumprir um regime de 12 horas semanais e atender os compromissos elencados no item 7.
- c) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais.
- d) Número de vagas: 01.

3 DADOS DA AÇÃO:

3.1 Título: Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Polo Lajeado

3.2 Coordenador: Rafael Ígor Fritz

4 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado no IFSul;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho, ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- c) Ser estudante do curso: Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais;
- d) Ter disponível 12 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas;
- e) Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;
- f) Não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- g) Não ser estudante em estágio curricular não obrigatório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5 CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	21/07/2020
Inscrições	21/07/2020 a 24/07/2020
Homologação das inscrições	27/07/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	28/07/2020 a 30/07/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	31/07/2020
Divulgação das datas e horários das entrevistas	31/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2020
Prazo para solicitação de vistas à planilha de avaliação	07/08/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	10/08/2020 a 12/08/2020
Resposta aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final	13/08/2020

6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1 Os documentos descritos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico lj-copex@ifsul.edu.br no prazo indicado no item 5 deste edital.

6.2 Título do email: Inscrição de Bolsista Edital 08/2020

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Código de matrícula informado na ficha de inscrição;
- c) Para estudantes brasileiros: informar (Anexo I) número do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF;
- d) Para estudantes estrangeiros: informar (Anexo I) número da cédula de identidade ou do passaporte;
- e) Devido à necessidade de assegurar o seguro de vida aos(às) estudantes bolsistas, é obrigatório a apresentação do CPF, independentemente se o estudante seja brasileiro ou estrangeiro;

7 SÃO COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:

- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a);
- b) Estar matriculado e ter frequência mínima de 75%;
- c) Acompanhar as atividades de ensino;
- d) Apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul.
- e) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com a coordenação e professores(as) mediadores e os alunos;
- f) Acompanhar as atividades de ensino;
- g) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de Polo e professores(as) mediadores;
- h) Acompanhar os meios de comunicação digital com os estudantes do curso via whatsapp e e-mail;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- i) Organizar dados sobre os estudantes cursistas;
- j) Elaborar relatórios de atividades.

7.1 O(a) estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar sua intenção ao(à) coordenador(a), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O(a) estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados no itens 7 e 7.1, não poderá ser indicado como bolsista nos Editais da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

- a) Entrevista com o coordenador da ação e o Representante de Extensão e Cultura do câmpus;
- b) Análise do histórico escolar;
- c) A entrevista será realizada de forma online através da plataforma Google Meet, o estudante deverá acessá-la em data e horário divulgados conforme o item 5 deste edital.
- d) O endereço para acesso da plataforma será enviado ao e-mail fornecido no ato de inscrição.
- e) A divulgação do resultado seguirá a ordem de maior pontuação, em caso de empate.
 - 1) Estar registrado como beneficiário dos auxílios de assistência estudantil;
 - 2) Ter participado de ações de extensão e cultura;
 - 3) Sorteio.

9 RECURSOS

9.1 Os recursos referentes a este edital deverão ser encaminhados via email para o endereço lj-copex@ifsul.edu.br com o título RECURSO - EDITAL 08/2020 conforme cronograma (item 5).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A atuação dos bolsistas selecionados deverá observar as recomendações orientações da OMS de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde dos envolvidos.

10.2 Ao efetivar a inscrição o estudante declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições, bem como o Edital 08/2020

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Lajeado.

Bruno de Sousa Pugatsch
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Assinado no original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título: Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Polo Lajeado	
Coordenador: Rafael Ígor Fritz	
Edital: 08/2020	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino: () Médio () Técnico () Graduação () Pós Graduação	
Curso:	Semestre:
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Nº CC ou Poupança:	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	